PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.671/03

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente da ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

UNIDADE: Departamento Municipal de Fazenda

Unidade : 02
Função : 04
Subfunção :122
Programa : 0401
Atividade : 2014
Elemento : 3390 93 - Indenizações e Restituições

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Orçamentário incluído na dotação 09 272 2012 2001 3399 99 - "Despesas a Classificar", constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.